

EDITAL Nº 001/2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIRO

O Prefeito de Pinheiro, empossado nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Pinheiro/MA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Supervisor Escolar, de Professor para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, de Instrutor de Xadrez, de Nutricionista, bem como a contratação e de profissionais para o atendimento educacional especializado de estudantes com necessidades educacionais específicas na Rede Pública Municipal de Ensino de Pinheiro.

1. DO REGRAMENTO LEGAL E DAS PROIBIÇÕES

1.1. A contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, rege-se pela Lei nº 8.745, de 1993.

1.2. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos do artigo 2º, IV, da Lei n. 8.745, de 1993, será realizado mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação.

1.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital constará de uma Prova de Títulos de caráter classificatório.

1.4. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários e nas hipóteses expressamente previstas no ordenamento jurídico brasileiro.

1.5. É proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou de servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para contratação temporária de Supervisor Escolar, de Professor para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, de Instrutor de Xadrez, de nutricionista, bem como a contratação de profissionais para o atendimento educacional especializado de estudantes com necessidades educacionais específicas, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO/CARGO	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO
Supervisor Escolar	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área com Especialização em Supervisão ou Coordenação Escolar	40h
Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	25h
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h
(AEE) Psicólogo	Graduação em Psicologia	40h
(AEE) Psicopedagogo	Graduação em Pedagogia ou Psicologia com especialização na área de Psicopedagogia	40h
(AEE) Intérprete de Libras	Ensino Médio completo e Certificação de Curso de Libras com carga horária mínima de 340h (podendo ser somados os três níveis de Libras: básico, intermediário e avançado) ou Curso profissionalizante de tradutor intérprete de Libras ou Certificado de proficiência em Libras.	40h
Nutricionista	Graduação em Nutrição	30h
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h
Professor de História	Licenciatura em História/Ciências Humanas	25h
Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia/Ciências Humanas	25h
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h

Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	25h
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	25h
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h
Professor de Música	Licenciatura em Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação	25h

2.2. As vagas ofertadas neste Edital serão destinadas ao Município de Pinheiro-MA;

2.3. Os servidores seletivados serão lotados nas instituições de ensino da rede municipal de acordo com os interesses da administração pública;

2.4. Será criado cadastro de reserva que poderá, a critério da Administração, ser aproveitado, de acordo com as necessidades, seguindo os critérios de contratação estabelecidos no item 6;

3. DAS INSCRIÇÕES PARA SUPERVISOR ESCOLAR, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E PROFESSOR

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas, exclusivamente, de forma presencial, via formulário de inscrição, conforme prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

3.2. O candidato terá direito à inscrição para apenas um cargo no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

3.3. Na hipótese de realização de mais de uma inscrição, será considerada apenas aquela realizada por último.

3.4. Para proceder à inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá preencher todos os campos exigidos no formulário de requerimento.

3.5. Ao realizar a inscrição, no prazo determinado no cronograma deste Edital, o candidato deverá entregar o formulário de inscrição no prédio da SEMETEC/Pinheiro, preenchendo todos os campos obrigatórios, anexando seus documentos na seguinte ordem:

- a. Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- b. Cópia do Documento de Identificação oficial com foto;
- c. Prova de Quitação com o serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- d. Cópia de Diploma de Nível Médio, ou formação Superior, conforme o caso, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, como requisito mínimo de participação;
- e. Comprovantes de experiência declarada no formulário de inscrição;
- f. Comprovantes de titulação/formação acadêmica declaradas no formulário de inscrição;
- g. Comprovante de produção acadêmico-científica.

4. DA PROVA DE TÍTULOS PARA SUPERVISOR ESCOLAR, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E PROFESSOR

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o seu **Currículo Vitae** atualizado, acompanhado da documentação comprobatória passível de pontuação, devidamente atualizada e organizada de acordo com os critérios de pontuação da Prova de Títulos, conforme Anexo II.

4.2. Todas as informações apresentadas no currículo deverão ter seus comprovantes com cópias legíveis, sob pena de serem desconsiderados para contagem de pontos.

4.3. Na Prova de Títulos, a Comissão Organizadora considerará a formação acadêmica, a experiência profissional para o cargo pretendido e a produção acadêmico-científica do candidato.

4.4. O certificado ou diploma referente ao requisito mínimo para contratação, conforme item 2.1, deverá, obrigatoriamente, constar no currículo do candidato e não contará para efeito de pontuação.

4.5. Para efeitos de comprovação para a Prova de Títulos, diplomas ou certificados de conclusão de cursos poderão ser substituídos por certidão ou declaração de conclusão emitida pela instituição de ensino, acompanhada de histórico escolar, desde que conste a data de conclusão do referido curso e a confirmação de que o diploma ou certificado encontra-se em fase de registro e expedição.

4.5.1. Caso apresente declaração ou certidão, esta deverá ter sido emitida nos últimos noventa dias anteriores à data de entrega.

4.6. Na análise de currículo do candidato, não poderão ser atribuídos pontos em duplicidade para o mesmo título, produção ou experiência, sob qualquer fundamento.

4.7. Não será analisada para contagem de pontos a documentação que não esteja em conformidade com item 4 e seus subitens.

4.8. Não serão recebidos pela Comissão Organizadora documentos de número superior aos limites estabelecidos no quadro de Critérios para Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).

4.9. No julgamento da Prova de Títulos, a nota atribuída será o resultado da conversão dos pontos correspondentes aos títulos apresentados que forem considerados na análise da Banca Examinadora.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

5.1. Serão selecionados profissionais para o preenchimento de vagas elencadas na Tabela I (Anexo II), para acompanhamento de estudantes com necessidades educacionais específicas (com laudo), matriculados na rede municipal de ensino.

5.2. O número de vagas presentes neste Edital poderá sofrer alterações, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, sendo possível a convocação de um quantitativo menor de candidatos, assim como a convocação de candidatos excedentes no processo seletivo, seguindo a ordem de classificação, conforme a necessidade da Administração Pública.

5.3. Ao realizar a inscrição, no prazo determinado no cronograma deste Edital, o candidato deverá entregar o formulário de inscrição no prédio da SEMETEC/Pinheiro, preenchendo todos os campos obrigatórios, anexando seus documentos na seguinte ordem:

- a.** Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- b.** Cópia do Documento de Identificação oficial com foto;
- c.** Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- d.** Diploma de Nível Médio ou formação Superior, conforme o caso, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, como requisito mínimo de participação;
- e.** Comprovantes de experiência declarada no formulário de inscrição;
- f.** Comprovantes de titulação declarada no formulário de inscrição.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações declaradas no momento de sua inscrição.

5.5. Os documentos ilegíveis serão desconsiderados.

5.6. Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

5.7. Os candidatos que fizerem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo, ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital serão:

- a.** Desclassificados, caso constatada essa situação antes da assinatura do Contrato;
- b.** Desligados, caso essa situação seja constatada depois da assinatura do Contrato, com a consequente revogação de todos os atos decorrentes da classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção de que trata o presente Edital acontecerá em fase única, por meio da análise dos documentos entregues pelos candidatos, sendo de caráter classificatório.

6.1.1. A habilitação mínima descrita pela Tabela constante no item 2.1 deste Edital é de caráter eliminatório.

6.2. A pontuação máxima total dos candidatos é de 100 (cem) pontos.

6.3. Os candidatos serão classificados por meio do resultado final, que será devidamente homologado pelo Prefeito Municipal de Pinheiro.

6.3.1. Serão considerados desclassificados os candidatos que não cumprirem os requisitos deste Edital após a divulgação do resultado final.

6.3.2. Os profissionais selecionados serão avaliados ao longo do contrato, caso não apresentem habilidades práticas para desempenho das atribuições, poderão ser desligados.

6.3.3. Serão convocados para assinatura do Contrato os candidatos que melhor se classificarem dentro do número de vagas ofertadas pelo Edital.

6.4. Havendo novas demandas por parte do município, poderão ser convocados candidatos do cadastro de reserva do presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

7.2. São critérios de desempate:

- a) possuir idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência na educação básica;
- c) maior idade.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos canais oficiais da Prefeitura e da SEMETEC/Pinheiro, bem como será afixada uma cópia nos respectivos prédios.

8. DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A convocação dos aprovados obedecerá à ordem de classificação, e a contratação será realizada nos termos da Lei nº 8.745, de 1993.

8.2. O candidato classificado, nas formas definidas pelo presente Edital, deverá apresentar-se no prazo máximo de dois dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado final e deverá entregar a documentação solicitada pelo setor de Recursos Humanos da SEMETEC/Pinheiro.

8.3. A negativa expressa ou o não pronunciamento do candidato nos prazos estipulados no presente Edital implicará sua eliminação.

8.4. A contratação será feita por tempo determinado, de acordo com a necessidade da SEMETEC/Pinheiro, sendo admitida sua prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois anos, conforme dispõe a Lei nº 8.745, de 1993;

8.5. São requisitos para a contratação:

- a) Aprovação no presente processo seletivo simplificado;
- b) Nacionalidade brasileira [nato(a) ou naturalizado(a)];
- c) Se estrangeiro, estar com situação regular no país com visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;
- d) Exercício pleno dos direitos políticos;

- e) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- f) Apresentação, no prazo assinalado, de todos os documentos exigidos pela Prefeitura de Pinheiro;

8.6. Para contratação, somente serão aceitos diplomas autorizados ou reconhecidos por autoridades ou instituições competentes.

8.6.1. Os diplomas de graduação e de pós-graduação obtidos em instituições estrangeiras serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil, comprovada no ato da contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação dos profissionais já mencionados será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro.

9.2. O Processo Seletivo **não** constitui concurso para ingresso no quadro de servidores efetivos da prefeitura.

9.3. Após a assinatura do contrato, o profissional deverá, de imediato, iniciar suas atividades em local, horário e turno indicados pela SEMETEC/Pinheiro.

9.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito de Pinheiro e será publicado nos canais oficiais bem como será afixado na porta da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, contendo a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, em cada função/cargo por ordem de classificação.

9.4. O Processo Seletivo terá vigência de um ano, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.5. A qualquer tempo, a inscrição, prova ou a contratação do candidato poderão ser anuladas, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas e/ou nos documentos.

9.6. A aprovação e a classificação no Processo Seletivo geram para o candidato direito subjetivo à contratação, ficando esta condicionada ao interesse e à conveniência, bem como a disponibilidade orçamentária do município de Pinheiro, observando-se as disposições legais pertinentes.

9.7. O candidato aprovado neste Processo Seletivo será contratado pela Prefeitura de Pinheiro em conformidade com o presente Edital e a legislação em vigor.

9.8. Quaisquer dúvidas ou informações serão respondidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado através do e-mail: comissaoseletivopinheiro2025@gmail.com

9.9. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.10. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município, como também nas redes sociais oficiais do município de Pinheiro.

9.11. O Edital e seus anexos e demais documentos referentes a este Processo Seletivo estarão disponíveis nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Pinheiro e da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia bem como nos locais mencionados.

ANEXO I- CRONOGRAMA SELETIVO

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	14/02/2025
Inscrição	17/02, 18/02 e 19/02/2025
Análise de Documentos e Títulos	20/02 e 21/02/2025
Resultado Final	24/02/2025

ANEXO II- PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA AEE

Código de avaliação	Descrição	Pontuação		Pontuação Máxima
TITULAÇÃO	Certificado de Especialização em Atendimento Educacional Especializado.	10 pontos		30 pontos
		Mestrado	15	
		Doutorado	20	
		Cursos na área de Educação inclusiva ou áreas afins, sendo esses de acordo com a atuação, com data máxima de até 5 anos anteriores à publicação do Edital (Máximo 4 cursos de, no mínimo, 40h)	5 pontos por cada curso a partir de 40h	
EXPERIÊNCIA	Experiência profissional comprovada na área de educação Máximo 20 meses	1 ponto por mês		20 pontos
	Experiência profissional comprovada na função específica para a qual está concorrendo. Máximo 15 meses	2 pontos por mês		30 pontos
TOTAL				100 pontos

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSOR

CRITÉRIOS	LIMITE	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA			50
Doutorado	01	20	20
Mestrado	01	15	15
Especialização na Área de Educação	01	10	10
Curso na Área de Educação – carga horária mínima de 120h	01	05	05
EXPERIÊNCIA DOCENTE			30
Educação Infantil	05 anos letivos	2 por ano letivo	10
Ensino Fundamental	05 anos letivos	2 por ano letivo	10
Ensino Médio ou Educação Profissional e Técnica	05 anos letivos	1 por ano letivo	05
Ensino Superior: Graduação	05 semestres letivos	1 por semestre letivo	05
PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA EM ÁREA CORRELATA			20
Livro publicado	02	4 pontos	8 pontos
Capítulo de livro publicado	02	3 pontos	6 pontos
Artigo publicado em periódico especializado	02	2 pontos	4 pontos
Trabalho publicado em anais de congressos, seminários ou similares	02	0,5 ponto	1 ponto
Trabalho apresentado em congressos, seminários ou similares	02	0,5 ponto	1 ponto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA SUPERVISOR ESCOLAR

CRITÉRIOS	LIMITE	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA			50
Doutorado	01	20	20
Mestrado	01	15	15
Especialização na Área de Educação de Supervisão ou Coordenação Pedagógica	01	10	10
Curso na Área de Educação – carga horária mínima de 120h	01	05	05
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			30
Supervisão na Educação Infantil	05 anos letivos	2 por ano letivo	10
Supervisão no Ensino Fundamental	05 anos letivos	2 por ano letivo	10
Supervisão Ensino Médio ou Educação Profissional e Técnica	05 anos letivos	1 por ano letivo	05
Supervisão de Curso Ensino Superior: Graduação	05 semestres letivos	1 por semestre letivo	05

PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA EM ÁREA CORRELATA			20
Livro publicado	02	4 pontos	8 pontos
Capítulo de livro publicado	02	3 pontos	6 pontos
Artigo publicado em periódico especializado	02	2 pontos	4 pontos
Trabalho publicado em anais de congressos, seminários ou similares	02	0,5 ponto	1 ponto
Trabalho apresentado em congressos, seminários ou similares	02	0,5 ponto	1 ponto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ANEXO III- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

		FICHA DE INSCRIÇÃO DO SELETIVO PARA PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO			
NOME:			FONE:		
RG:		CPF:		MUNICÍPIO:	
ENDEREÇO:			BAIRRO:		
DATA DE NASCIMENTO:		POSSUI DEFICIÊNCIA? () NÃO () SIM QUAL? _____			
POLO:		CARGO PRETENDIDO:			

ÁREA DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA SEMETEC

DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:
HORA:	ASSINATURA TÉCNICO DA SEMETEC:

SEMETEC PINHEIRO -MA



		FICHA DE INSCRIÇÃO DO SELETIVO PARA PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO			
NOME:			FONE:		
RG:		CPF:		MUNICÍPIO:	
ENDEREÇO:			BAIRRO:		
DATA DE NASCIMENTO:		POSSUI DEFICIÊNCIA? () NÃO () SIM QUAL? _____			
POLO:		CARGO PRETENDIDO:			

ÁREA DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA SEMETEC

DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:
HORA:	ASSINATURA TÉCNICO DA SEMETEC:

CANDIDATO



PREFEITURA DE
PINHEIRO
RECONSTRUIR E AVANÇAR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ANEXO IV – NÚMERO DE VAGAS POR POLO

SEDE

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Supervisor Escolar	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área com Especialização em Supervisão ou Coordenação Escolar	40h	5	30
Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais	Nível Médio (Modalidade Magistério) Graduação em Pedagogia	25h	50	100
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h	100	200
(AEE) Psicólogo	Graduação em Psicologia	40h	2	5
(AEE) Psicopedagogo	Graduação em Pedagogia ou Psicologia com de especialização na área de Psicopedagogia	40h	2	5
(AEE) Intérprete de Libras	Ensino Médio completo e Certificação de Curso de Libras com carga horária mínima de 340h (podendo ser somados os três níveis de Libras: básico, intermediário e avançado) ou Curso profissionalizante de tradutor intérprete de Libras ou Certificado de proficiência em Libras.	25h	2	3
Nutricionista	Graduação em Nutrição	30h	1	5
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h	3	10
Professor de História	Licenciatura em História/Ciências Humanas	25h	5	10
Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia/Ciências Humanas	25h	5	10
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h	2	20
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h	2	20
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	25h	5	30
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	25h	5	30
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h	5	20
Professor de Música	Licenciatura em Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h	5	20
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação	25h	5	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

POLO CAMPO NOVO

FUNÇÃO/CARGO	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	25h	1	5
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h	1	5
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h	1	5
Professor de História	Licenciatura em História/Ciências Humanas	25h	1	5
Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia/Ciências Humanas	25h	1	5
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h	1	2
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h	1	2
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	25h	1	2
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	25h	1	5
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h	1	5
Professor de Música	Licenciatura em Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h	1	5
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação	25h	5	20



PREFEITURA DE
PINHEIRO
RECONSTRUIR E AVANÇAR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

POLO VILA FILUCA

FUNÇÃO/CARGO	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	25h	1	5
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h	1	5
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h	1	5
Professor de Ciências Humanas	Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia	25h	1	5
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h	1	2
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h	1	2
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	25h	1	2
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	25h	1	5
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h	1	5
Instrutor de Música	Licenciatura a Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h	1	5
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação comprovada	25h	5	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
POLO PACAS I

ÁREA/	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Professor de Educação Infantil/ Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	25h	1	5
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h	1	5
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h	1	5
Professor de Ciências Humanas	Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia	25h	1	5
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h	1	2
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h	1	2
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	25h	1	2
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	25h	1	5
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h	1	5
Instrutor de Música	Licenciatura a Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h	1	5
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação comprovada	25h	5	20



PREFEITURA DE
PINHEIRO
RECONSTRUIR E AVANÇAR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
POLO PACAS II

ÁREA/	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	25h	1	5
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h	1	5
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h	1	5
Professor de Ciências Humanas	Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia	25h	1	5
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h	1	2
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h	1	2
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	25h	1	2
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	25h	1	5
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h	1	5
Instrutor de Música	Licenciatura a Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h	1	5
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação comprovada	25h	5	20



PREFEITURA DE
PINHEIRO
RECONSTRUIR E AVANÇAR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
POLO PIRINÃ

ÁREA/	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Professor de Educação Infantil/ Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	25h	1	5
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h	1	5
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h	1	5
Professor de	Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia	25h	1	5
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h	1	2
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h	1	2
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	25h	1	2
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	25h	1	5
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h	1	5
Instrutor de Música	Licenciatura a Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h	1	5
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação comprovada	25h	5	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

POLO SANTA VITÓRIA

ÁREA/	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Professor de Educação Infantil/ Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	25h	1	5
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h	1	5
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h	1	5
Professor de Ciências Humanas	Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia	25h	1	5
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h	1	2
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h	1	2
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	25h	1	2
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	25h	1	5
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h	1	5
Instrutor de Música	Licenciatura a Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h	1	5
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação comprovada	25h	5	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
POLO SÃO CAETANO

ÁREA/	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	25h	1	5
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h	1	5
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h	1	5
Professor de Ciências Humanas	Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia	25h	1	5
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h	1	2
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h	1	2
Professor de	Licenciatura em Letras/Inglês	25h	1	2
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	25h	1	5
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h	1	5
Instrutor de Música	Licenciatura a Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h	1	5
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação comprovada	25h	5	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

POLO FORTALEZA

ÁREA/	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	25h	1	5
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h	1	5
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h	1	5
Professor de Ciências Humanas	Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia	25h	1	5
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h	1	2
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h	1	2
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	25h	1	2
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	25h	1	5
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h	1	5
Instrutor de Música	Licenciatura a Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h	1	5
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação comprovada	25h	5	20



PREFEITURA DE
PINHEIRO
RECONSTRUIR E AVANÇAR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
POLO PORÃO GRANDE

ÁREA/	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Professor de Educação Infantil/ Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	25h	1	5
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h	1	5
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h	1	5
Professor de Ciências Humanas	Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia	25h	1	5
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h	1	2
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h	1	2
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	25h	1	2
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	25h	1	5
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h	1	5
Instrutor de Música	Licenciatura a Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h	1	5
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação comprovada	25h	5	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
POLO PARAÍSO

ÁREA/	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Professor de Educação Infantil/ Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	25h	1	5
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h	1	5
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h	1	5
Professor de Ciências Humanas	Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia	25h	1	5
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h	1	2
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h	1	2
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	25h	1	2
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	25h	1	5
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h	1	5
Instrutor de Música	Licenciatura a Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h	1	5
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação comprovada	25h	5	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
POLO SANTO ANTÔNIO DOS CARVALHOS

ÁREA/	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Professor de Educação Infantil/ Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	25h	1	5
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h	1	5
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h	1	5
Professor de	Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia	25h	1	5
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h	1	2
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h	1	2
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	25h	1	2
Professor de	Licenciatura em Letras/Português	25h	1	5
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h	1	5
Instrutor de Música	Licenciatura a Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h	1	5
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação comprovada	25h	5	20



PREFEITURA DE
PINHEIRO
RECONSTRUIR E AVANÇAR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
POLO BOM VIVER

ÁREA/	REQUISITO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Professor de Educação Infantil/ Anos Iniciais	Nível Médio Modalidade Magistério Graduação em Pedagogia	25h	1	5
Profissional de Apoio Especializado (TUTOR)	Ensino Médio Completo e Cursos da área da Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 120h	25h	1	5
Professor de Ciências Naturais	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	25h	1	5
Professor de Ciências Humanas	Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia	25h	1	5
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	25h	1	2
Professor de Arte	Licenciatura em Arte	25h	1	2
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/Inglês	25h	1	2
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português	25h	1	5
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	25h	1	5
Instrutor de Música	Licenciatura a Arte/Música, Nível Médio com curso técnico ou experiência comprovada na área	25h	1	5
Instrutor de Xadrez	Certificado reconhecido por entidade associativa ou que comprovem participação em torneios de xadrez com premiação comprovada	25h	5	20